



Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

LEI NÚMERO 872 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - ADICIONAL À LOA, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PLANO PLURIANUAL – PPA - DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO:	1.027	OBRAS, INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE INTERESSE DA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	02.310	RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das Ações, Projetos, Metas e Objetivos contidos na LDO e no PPA para o presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Lagoinha, 10 de março de 2015.


JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


JOSE ANTONIO RIBEIRO
Secretário em Substituição